



CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS/PR

Rua 7 de Setembro, 368, Centro - CEP 85.155-000

Fone: (42) 3667-1336

001

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 001/2017

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 001/2017

- **Manutenção do Web Site**



CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS/PR

Rua 7 de Setembro, 368, Centro - CEP 85.155-000

Fone: (42) 3667-1336

002

CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS – PR

O Presidente da Câmara Municipal de Inácio Martins

Primeiramente destaca-se que apenas nesse momento tomou conhecimento do término do contrato de hospedagem e manutenção do web site do Poder Legislativo, não tendo sido informado pelo setor competente que o mesmo estava por expirar;

Considerando o término do contrato, imprescindível que seja realizada nova contratação de empresa especializada a fim de que o site seja mantido no ar, especialmente após a sua reformulação em atendimento aos comandos do Ministério Público do Estado do Paraná – Comarca de Irati, cuja alimentação está sendo providenciada pelos setores competentes.

Vem respeitosamente requerer:

“A abertura de processo de Licitação ou sua Dispensa, se for o caso, para a contratação de empresa especializada para hospedagem e manutenção do Web Site do Poder Legislativo Municipal, incluso o portal da transparência e migração de todas as informações se for ocorrer a contratação de nova empresa”.

Termos em que pede deferimento.

Inácio Martins, 13 de março de 2017



SIDNEI LOPES
Presidente

Ilmos. Srs
Membros da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
Câmara Municipal
INÁCIO MARTINS – PR



A Sua Excelência o Senhor
Vereador Presidente SIDNEI LOPES
Presidente da Câmara Municipal de Inácio Martins

Senhor Presidente,

Em atendimento a solicitação de Vossa Excelência de contratação de empresa para hospedagem e manutenção do site do Poder Legislativo Municipal com Portal de Transparência, informamos o que segue:

- a) O Poder Executivo Municipal firmou termo de cooperação técnica com o Instituto das Cidades Inteligentes (ICI), pelo qual "O ICI tem o compromisso de disponibilizar, sem custo, o Portal Polis para a prefeitura de Inácio Martins, bem como serviços de hospedagem, suporte técnico e treinamento. O Instituto vai receber cinco pessoas da equipe da prefeitura, que serão capacitadas para utilizar a aplicação de gerenciamento de conteúdo do portal. Além disso, a prefeitura compromete-se a fornecer feedback sobre o uso da solução e dos serviços prestados pelo ICI, o que será feito por meio de relatórios emitidos após o primeiro, sexto e 12.º mês da implantação. Os relatórios devem conter comentários sobre uso da ferramenta, pontos fortes e fracos e sugestões de melhoria"
- b) Parece evidente que, em sendo bem sucedida a parceria, o ideal seria a utilização da mesma ferramenta pelos Poderes Executivo e Legislativo, como forma de uniformização do Município, facilitando o acesso a informação;
- c) Dentre os clientes do ICI temos, por exemplo o TCE-Pr, o Governo do Pr, o MPT (Ministério Público do Trabalho, a Justiça Federal do Paraná e outros), situação que indica o seu know how;
- d) Dessa forma, considerando que hoje a prestação dos serviços para o Poder Legislativo se dá pela empresa CLEVERSON ZORTEA ME, serviço que tem um custo mensal de R\$ 190,00 (cento e noventa reais), que devidamente corrigido pela inflação de 05/2014 a dezembro/2016, chegaria a R\$ 232,30, haveria a possibilidade de realização de dispensa de licitação. No entanto, passou-se a analisar ainda que houve acréscimo no serviço a ser prestado pela empresa a ser contratada, por conta do cumprimento da exigência do Ministério Público Estadual de detalhamento do Portal de Transparência, de modo que, o serviço passou a abranger "Hospedagem, Gerenciamento, Manutenção e Backup semanal do Portal de Transparência", o que justifica o pagamento de referido serviço. Em dialogo com a empresa mencionada foi proposto inicialmente em R\$ 135,00, mas após negociações chegou-se ao valor de R\$ 83,00 (oitenta e três reais) mensais. Assim, tomados os dois valores, chegaríamos a R\$ 315,30 (trezentos e quinze reais e trinta centavos) mensal, de forma que mantemos a crença de ser possível a realização de um Processo Administrativo de DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos do art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, que estabelece ser dispensável a licitação para outros serviços e compras, que não seja obras e serviços de engenharia, de valor até 10% (dez por cento) do previsto na alínea "a", inciso II do art. 23 da mesma lei, valor este estabelecido em R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). Portanto, tendo em vista ser o valor estimado para a execução do serviço acima citado, inferior a R\$ 8.000,00 (oito mil reais) ano, entendemos ser cabível no presente caso a dispensa de licitação.



CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS/PR

Rua 7 de Setembro, 368, Centro - CEP 85.155-000

Fone: (42) 3667-1336

004

- e) Dessa forma, sugerimos seja realizada a contratação por Dispensa de Licitação, da empresa **CLEVERSON ZORTEA ME**, a qual já presta os serviços ao Poder Legislativo desde 2013, pelo valor hoje aplicado, corrigido pelo índice da inflação acumulado nos anos de maio/2014 a dez/2016 mais acréscimo de R\$ 83,00 (oitenta e três reais) mensais pelo acréscimo de serviço a ser prestado, por um período de 18 (dezoito) meses, destacando-se no contrato a possibilidade de rescisão antecipada, sem multa para o Poder Legislativo, justamente pela possibilidade de que se mostre razoável a utilização da mesma pessoa jurídica que prestará os serviços ao Poder Executivo também pelo Legislativo; ainda deve constar do contrato a obrigação de que rescindido o contrato **deve ser fornecido pelo prestador de serviço o acesso a FTP, usuário e senha, bem como toda a base de dados e material disponibilizado no site para migração, sem custos ao Poder Legislativo.**

Inácio Martins, 14 de março de 2017.

Atenciosamente,

Gilnelson José Gomes de Oliveira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS/PR

Rua 7 de Setembro, 368, Centro - CEP 85.155-000

Fone: (42) 3667-1336

005

DeSPACHO DA AUTORIDADE

Tendo em vista o comunicado da Comissão Permanente de Licitações para contratação de hospedagem e manutenção do site da Câmara Municipal de Inácio Martins; AUTORIZO Processo Administrativo de DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos do art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.


SIDNEI LOPES
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS/PR

Rua 7 de Setembro, 368, Centro - CEP 85.155-000

Fone: (42) 3667-1336

006

DESPACHO

Tendo em vista a solicitação feita e o despacho autorizativo do Senhor Presidente, na qualidade de Presidente da Comissão de Licitação, instauro o presente Processo Administrativo de DISPENSA DE LICITAÇÃO, determinando desde já, a autuação do mesmo.

Gilnelson José Gomes de Oliveira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS/PR

Rua 7 de Setembro, 368, Centro - CEP 85.155-000

Fone: (42) 3667-1336

007

CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins que se fizerem necessários, que nesta data autuei o presente Processo de Dispensa de Licitação nº 001/2017, conforme determinação da Sr. Presidente desta Comissão.

KEMYLI RAYNI LASQUIEVICZ
Assessora das comissões permanentes



CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS/PR

Rua 7 de Setembro, 368, Centro - CEP 85.155-000

Fone: (42) 3667-1336

008

REFERENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2017

À DIVISÃO DE CONTABILIDADE

Senhor Contador,

Favor informar dotação orçamentária para atender solicitação do Gabinete da Presidência da Câmara Municipal, na seguinte despesa: contratação de empresa para manutenção e hospedagem do site da Câmara Municipal de Inácio Martins, no valor de R\$ 315,30 (trezentos e quinze reais e trinta centavos) por 18 (dezoito) meses.

Gilnelson José Gomes de Oliveira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS/PR

Rua 7 de Setembro, 291, Centro - CEP 85.155-000

Fone/Fax: (42) 3667-1336


009

REFERENTE AO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2017

Conforme solicitado pelo presidente desta Comissão, venho informar a dotação orçamentária referente ao processo de dispensa de licitação n.º 001/2017:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Inácio Martins, 17 de março de 2017.


Joanita Aparecida dos Santos
Contabilidade

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA - ANEXO 11

Exercício 2017

Unidade gestora: Câmara Municipal de Inácio Martins				Período: De Janeiro Até Março			Página: 1	
CÓDIGO	TÍTULOS			ORÇADO E SUPLEMENTADO	CRÉDITOS ESPECIAIS	TOTAL AUTORIZADO	VALOR EMPENHADO	SALDO DA DOTAÇÃO
01. CAMARA MUNICIPAL				1.450.000,00	0,00	1.450.000,00	258.427,40	1.191.572,60
01.001 CAMARA MUNICIPAL				1.450.000,00	0,00	1.450.000,00	258.427,40	1.191.572,60
01.031.0101.2-001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL			1.450.000,00	0,00	1.450.000,00	258.427,40	1.191.572,60
00010 00001	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		926.000,00	0,00	926.000,00	177.677,07	748.322,93
00000	3.1.90.11.01.05	SUBSÍDIOS DOS VEREADORES E PRESIDENTE DA					109.837,11	
00000	3.1.90.11.01.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EFETIVO					45.112,21	
00000	3.1.90.11.37.00	GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO					2.066,44	
00000	3.1.90.11.44.00	FÉRIAS - ABONO PECUNIÁRIO					2.255,65	
00000	3.1.90.11.45.00	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL					5.223,73	
00000	3.1.90.11.31.01	VENCIMENTO COMISSIONADOS - NÃO OCUPANTES DE					13.181,93	
00020 00001	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		155.000,00	0,00	155.000,00	25.833,97	129.166,03
00000	3.1.90.13.05.04	INSS - SUBSÍDIOS DOS VEREADORES					20.084,53	
00000	3.1.90.13.05.03	INSS - SUBSÍDIOS DO PRESIDENTE DA CÂMARA					2.881,28	
00000	3.1.90.13.10.00	CONTRIBUIÇÕES AO INSS - COMISSIONADOS NÃO					2.765,16	
00030 00001	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		64.000,00	0,00	64.000,00	7.446,87	56.553,13
00000	3.1.91.13.03.01	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS RPPS/ATIVOS					7.446,87	
00040 00001	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		35.000,00	0,00	35.000,00	14.720,00	20.280,00
00000	3.3.90.14.14.01	SERVIDORES EFETIVOS					5.290,00	
00000	3.3.90.14.14.03	AGENTES POLÍTICOS					9.430,00	
00050 00001	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		29.000,00	0,00	29.000,00	5.603,76	23.396,24
00000	3.3.90.30.16.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE					1.809,80	
00000	3.3.90.30.39.99	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS					735,00	
00000	3.3.90.30.01.02	GASOLINA					2.202,06	
00000	3.3.90.30.21.00	MATERIAL DE COPA E COZINHA					856,90	
00060 00001	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		25.000,00	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
00070 00001	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
00080 00001	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		110.000,00	0,00	110.000,00	26.974,33	83.025,67
00000	3.3.90.39.88.01	SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DE ATOS OFICIAIS					1.509,24	
00000	3.3.90.39.52.00	SERVIÇOS DE REABILITAÇÃO PROFISSIONAL					5.820,00	
00000	3.3.90.39.99.99	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA					2.510,70	
00000	3.3.90.39.95.00	MANUTENÇÃO CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE					490,00	
00000	3.3.90.39.11.00	LOCAÇÃO DE SOFTWARES					11.611,29	
00000	3.3.90.39.43.99	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA DOS DEMAIS SETORES					569,82	
00000	3.3.90.39.57.00	SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS					380,00	
00000	3.3.90.39.44.99	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DOS DEMAIS SETORES					327,57	
00000	3.3.90.39.58.00	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES					1.041,62	
00000	3.3.90.39.95.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ - PAGAMENTO					308,51	
00000	3.3.90.39.19.04	SERVIÇOS GERAIS DE MECÂNICA VEICULAR					100,00	
00000	3.3.90.39.19.99	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO					700,00	
00000	3.3.90.39.89.60	ANUIDADES DE ASSOCIAÇÕES, FEDERAÇÕES E					1.255,50	
00000	3.3.90.39.81.00	SERVIÇOS BANCÁRIOS					350,28	
00090 00001	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
00100 00001	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000,00	0,00	50.000,00	171,40	49.828,60
00000	4.4.90.52.35.00	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS					171,40	
TOTAL GERAL DA DESPESA				1.450.000,00	0,00	1.450.000,00	258.427,40	1.191.572,60

SIDNEI LOPES

JOANITA APARECIDA DOS SANTOS

CONTADOR

PARECER CONTÁBIL

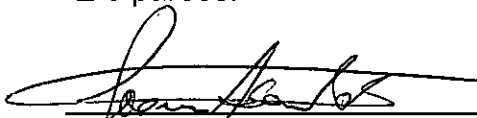
Trata-se de parecer contábil referente à Dispensa de Licitação nº 01/2017 do Poder Legislativo para hospedagem e manutenção do site da Câmara Municipal de Inácio Martins com portal da transparência, no valor de R\$ 5.675,40 (cinco mil, seiscentos e setenta e cinco reais e quarenta centavos) O Poder Legislativo dispõe de uma Dotação Orçamentária com saldo no valor de R\$ 83.025,67 (oitenta e três mil, vinte e cinco reais e sessenta e sete centavos) para despesa orçamentária 33.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceira Pessoa Jurídica.

Dispensa de licitação é a possibilidade de celebração direta de contrato entre a Administração art. 24, da Lei 8.666, com pagamento de uma só vez (redação dada pela Lei 9.648 de 27/05/1998).

"Licitação, no Direito Público, tem o sentido preciso e técnico de procedimento administrativo, a que recorre a Administração quando, desejando celebrar contrato com o particular, referente a compras seleciona, entre várias propostas, a que melhor atende ao interesse público, baseando-se para tanto em critério objetivo, com ampla publicidade". Lei 8.666/93 apresenta situações em que poderá haver a dispensa da licitação nas contratações feitas pela Administração Pública. Conforme seu artigo 24.

O Processo de Dispensa nº 01/2017 atende a legislação, em especial e a Lei 8.666 de 1993, com a existência de dotação suficiente para a contratação da dispensa.

É o parecer



Joánita Aparecida do Santos
CRC Pr.034989/0-0

Inácio Martins, 17 de março de 2017



CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS/PR

Rua 7 de Setembro, 368, Centro - CEP 85.155-000

Fone: (42) 3667-1336

012

REFERENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2017

À PROCURADORIA JURÍDICA,

Encaminhamos a Vossa Senhoria o processo de contratação de empresa para manutenção e hospedagem do site da Câmara Municipal de Vazante, a fim de que seja emitido o competente Parecer sobre sua Dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei 8666/93.

Gilnelson José Gomes de Oliveira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

EXCELENTÍSSIMOS SENHORES

PRESIDENTE SIDNEI LOPES

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO GILNELSON J. G. DE OLIVEIRA

PARECER

A exigência para o procedimento licitatório está insculpida no artigo 37 inciso XXI da Constituição Federal e regulamentada pela Lei nº 8.666/93. No entanto a própria legislação traz exceções permitindo a dispensa ou inexigindo a licitação em algumas situações que fixa.

Conforme se verifica no presente a Comissão de Licitações indicou pela possibilidade de realização de processo de dispensa de licitação, já que o valor que se pretende contratar é bem inferior ao limite fixado pela lei para possibilidade de dispensa do procedimento.

O artigo 24 da Lei 8.666/93 regulamenta o seguinte:

"Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

(...)"

Cumpre-se salientar que a alínea "a" do inciso II do artigo anterior mencionado na norma citada refere-se carta convite", cujo valor limite é até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) e, portanto, sendo dispensável a contratação até o valor de 10% (dez por cento) deste valor (R\$ 80.000,00), ou seja, R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

Conclui-se, portanto que o valor da contratação pretendida está dentro dos limites legais de dispensa, sendo assim, possível a realização do ato.

Observe-se ainda que, não bastasse a dispensa ser possível pelo valor da contratação, ficou ainda fundamentada outra razão pela qual optaram pela dispensa, aguardando o desenvolvimento do Portal do Poder Executivo.

Ainda ficou comprovado que a Comissão de Licitações buscou o orçamento adequado junto ao prestador do serviço, prevendo apenas acréscimo do valor já pago pelo índice da inflação e pelo serviço que foi ampliado considerando as exigências novas do Ministério Público Estadual acerca da transparência.

Portanto, pelas razões acima expostas, entendemos pela possibilidade de realização de processo de dispensa de licitação nos termos que se expôs.

É o parecer.

Inácio Martins, 17 de março de 2017


Vanessa Queiroz

PROCURADORA JURÍDICA - OAB/PR 35.246



CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS/PR

Rua 7 de Setembro, 368, Centro - CEP 85.155-000

Fone: (42) 3667-1336

014

DESPACHO

Uma vez autuado o feito administrativo e devidamente instruído com o Parecer Jurídico, determino a realização de reunião no dia 20/03/2017 as 16h00 horas com os membros desta Comissão para deliberação acerca do assunto.

Gilnelson José Gomes de Oliveira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



ATA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Ata de reunião da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Inácio Martins para o ano de 2017. Em 20 de março de 2017, às 16h00 horas, na sede do Poder Legislativo, reuniram os membros da Comissão de Licitação: Servidora Tatiane Otto, Vereadora Sandra Aparecida e o Vereador Gilnelson José Gomes de Oliveira, para deliberar sobre os processos da Dispensa de Licitação n. 001/2017. **Objetos:** Contratação de empresa para hospedagem e manutenção do site do Poder Legislativo Municipal, com Portal de Transparência. Iniciados os trabalhos, e após análise detalhada das solicitações do Sr. Presidente da Câmara e de conformidade com o Parecer Jurídico, concluíram ser cabível a dispensa de licitação e as contratação – Hospedagem e Manutenção do site da Câmara Municipal – CLEVERSON ZORTEA ME, CNPJ 07.178.860/0001-69, no valor de R\$ 315,30 (trezentos e quinze reais e trinta centavos), de acordo com fundamentação legal, constante do art. 24, inciso II da Lei Federal 8666/93 (dispensa de licitação). Nada mais foi tratado, encerrando-se a reunião, da qual lavrou-se esta ata que vai assinada pelos presentes, e levada ao conhecimento do Senhor Presidente da Câmara para a devida autorização.

Gilnelson José Gomes de Oliveira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Sandra Aparecida Daniel
Membro da Comissão Permanente de Licitação

Tatiane Otto
Membro da Comissão Permanente de Licitação



ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Dispensa de Licitação nº 001/2017

Dispensar a licitação, com fundamento no inciso II do art. 24, da Lei 8.666/93, a favor da empresa CLEVERSON ZORTEA ME, CNPJ N.º 07.178.860/001-69, para contratação de empresa para hospedagem e manutenção do site da Câmara Municipal, no valor de R\$ 315,30 (trezentos e quinze reais e trinta centavos) por 18 (dezoito) meses, tendo presente o constante dos autos.

Face ao disposto no art. 26, da Lei 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Inácio Martins, 20 de março de 2017

Gilnelson Jose Gomes de Oliveira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
(Portaria nº 003//2017)



CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS/PR

Rua 7 de Setembro, 368, Centro - CEP 85.155-000

Fone: (42) 3667-1336

017

CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE SIDNEI LOPES

PARECER JURIDICO

Analisada a integralidade do processo temos pela sua legalidade, na medida em que tomados os atos devidos optou-se pela dispensa do procedimento licitatório considerando o valor da contratação, situação que está de acordo com o disposto no artigo 24, II da Lei 8666/93.

Portanto, pelas razões acima expostas, resguardados os interesses da Administração, opinamos pela homologação do presente procedimento de dispensa de licitação 01/2017.

É o parecer.

Inácio Martins, 20 de março de 2017

Vanessa Queiroz

PROCURADORA JURIDICA

OAB/PR 35.246



CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS/PR

Rua 7 de Setembro, 368, Centro - CEP 85.155-000

Fone: (42) 3667-1336

018

HOMOLOGAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2017

Ratifico o ato da Comissão Permanente de Licitação, que dispensou licitação com fundamento no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, a favor da empresa CLEVERSON ZORTEA ME, CNPJ N.º 07.178.860/001-69, para contratação de empresa para hospedagem e manutenção do site da Câmara Municipal (com Portal de Transparência), no valor de R\$ 315,30 (trezentos e quinze reais e trinta centavos) por 18 (dezoito) meses, face ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

As despesas decorrentes da prestação dos serviços objeto do presente contrato, correrão à conta de dotação do orçamento fiscal vigente, na seguinte classificação: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Publique-se.

Inácio Martins 20 de março de 2017


SIDNEI LOPES
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS/PR

Rua 7 de Setembro, 368, Centro - CEP 85.155-000

Fone: (42) 3667-1336

019

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 001/2017

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

CNPJ CONTRATANTE: 77.778.827/0001-55

CONTRATADO: CLEVERSON ZORTEA ME

CNPJ DO CONTRATADO: 07.178.860/0001-69

VALOR CONTRATADO: R\$ 5.675,40 (cinco mil, seiscentos e setenta e cinco reais e quarenta centavos).

OBJETO: Hospedagem e manutenção do site da Câmara Municipal (com Portal de Transparência).

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 18 (dezoito) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: n.º :3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoas Jurídica


Gilnelson Jose Gomes de Oliveira
Presidente da Comissão de Licitação


Sidnei Lopes
Presidente do Poder Legislativo Municipal

PUBLICADO

JORNAL HOJE CENTRO SUL

Edição N.º 949 Página 15


Data: 31/03/2017

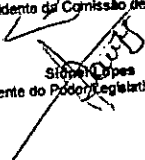
PUBLICADOJORNAL HOJE CENTRO SUL
Edição Nº: 949 Página: 15Data: 31/03/2017

CÂMARA M. DE INÁCIO MARTINS

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N.º 001/2017


MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2017
 CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS
 CNPJ CONTRATANTE: 77.778.827/0001-65
 CONTRATADO: CLEVERSON ZORTEA ME
 CNPJ DO CONTRATADO: 07.178.860/0001-69
 VALOR CONTRATADO: R\$ 5.875,40 (cinco mil, seiscentos e setenta e cinco reais e quarenta centavos).
 OBJETO: Hospedagem e manutenção do site da Câmara Municipal (com Portal de Transparência).
 ASSINATURA: 21.03.2017.
 DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 18 (dezoito) meses, contados a partir da assinatura do contrato.
 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: n.º :3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoas Jurídicas.


 Gilneilson José Gomes de Oliveira
 Presidente da Comissão de Licitação


 Sérgio Lopes
 Presidente do Poder Legislativo Municipal

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 001/2017

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS
 CNPJ CONTRATANTE: 77.778.827/0001-65
 CONTRATADO: CLEVERSON ZORTEA ME
 CNPJ DO CONTRATADO: 07.178.860/0001-69
 VALOR CONTRATADO: R\$ 5.875,40 (cinco mil, seiscentos e setenta e cinco reais e quarenta centavos).
 OBJETO: Hospedagem e manutenção do site da Câmara Municipal (com Portal de Transparência).
 DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 18 (dezoito) meses, contados a partir da assinatura do contrato.
 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: n.º :3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoas Jurídicas


 Gilneilson José Gomes de Oliveira
 Presidente da Comissão de Licitação


 Sérgio Lopes
 Presidente do Poder Legislativo Municipal

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2017**SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM E MANUTENÇÃO DE SITE (com Portal de
Transparência)**

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM E MANUTENÇÃO DE SITE (com Portal de Transparência)

CLÁUSULA 1ª – DA QUALIFICAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de Contrato a **CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS**, CNPJ nº 77.778.827/0001-55, com sua sede na Rua 7 de Setembro, 368, Centro, Inácio Martins, Paraná, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. SIDNEI LOPES, brasileiro, vereador, inscrito no CPF sob o nº 943.775.029-72, residente e domiciliado nesta cidade, de agora em diante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **CLEVERSON ZORTEA ME**, CNPJ nº 07.178.860/001-69, com sua sede na cidade de Laranjeiras do Sul, na Rua Coronel Guilherme de Paula, neste ato representada pelo Sr. CLEVERSON ZORTEA, brasileiro, portador do RG nº 10.416.003-4, e inscrito no CPF sob o nº 027.978.399-00, residente e domiciliado na cidade de Laranjeiras do Sul, na Rua Manoel Ribas, 2295, de agora em diante denominada **CONTRATADA**, de acordo com o procedimento de dispensa de licitação 01/2017, e em conformidade com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93, têm entre si, justo e contratado o presente Contrato, obedecendo às cláusulas e condições abaixo especificadas.

CLÁUSULA 2ª – OBJETO E SUA DEFINIÇÃO

O objeto do presente contrato é a prestação de serviço de hospedagem e manutenção de site do Poder Legislativo com hospedagem, gerenciamento, manutenção e back up semanal de Portal da Transparência da **CONTRATANTE**, com manutenção dos links individualizados de acesso a cada informação no site, nos termos do determinado em TAC firmado com o Ministério Público do Estado do Paraná.

CLÁUSULA 3ª – DO PRAZO

O presente Contrato tem início em 20.03.2017 e vigência de 18 (dezoito) meses contados de referida data, não podendo ser automaticamente prorrogado, a não ser por meio de nova contratação.

CLÁUSULA 4ª – DO VALOR

O valor total do presente contrato é de R\$ 5.675,40 (cinco mil, seiscentos e setenta e cinco reais e quarenta centavos), sendo R\$ 315,30 (trezentos e quinze reais e trinta centavos) por 18 (dezoito) meses;

CLÁUSULA 5ª – DO PAGAMENTO

O valor da manutenção e hospedagem de ambos será pago em 18 (dezoito) prestações mensais, mediante a apresentação da(s) Nota(s) Fiscal(s) correspondente ao Departamento Financeiro da Câmara Municipal, mensalmente.

CLÁUSULA 6ª – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta de dotação orçamentária da Câmara Municipal especificamente: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA 7ª – DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

Este Contrato foi autorizado pelo processo de Dispensa de Licitação 01/2017, homologado em 20 de março de 2017.

CLÁUSULA 8ª - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

- a) Garantir a qualidade dos produtos objeto desta licitação.
- b) prestar bem e fielmente o serviço contratado a partir do momento da celebração do presente instrumento, de forma ininterrupta por todo o período contratado.
- c) a promover o funcionamento e atualização dos serviços durante toda a vigência deste contrato.
- d) a fornecer ao final do contrato, por término de tempo ou rescisão antecipada, o acesso a FTP, usuário e senha, bem como toda a base de dados e material disponibilizado no site para migração, sem custos ao Poder Legislativo
- e) comunicar ao **CONTRATANTE**, através de correspondência eletrônica ou através do próprio site da **CONTRATADA**, a data e hora de eventuais interrupções na prestação do serviço, bem como o tempo aproximado de duração da interrupção.

CLÁUSULA 9ª - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento dentro do prazo estipulado por este contrato.
- b) Honrar o respectivo contrato decorrente da Carta-Convite nº002/2013, de acordo com a Lei nº 8666/93.

CLÁUSULA 10ª – DA FISCALIZAÇÃO

10.1 Fica desde já garantida à **CONTRATANTE** a prerrogativa de acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato (art. 58, III c/c art. 67 da Lei 8.666/93).

10.2 O acompanhamento e a fiscalização da execução deste Contrato se realizará por um representante da **CONTRATANTE**, especialmente designado para este fim ou por terceiros devidamente contratados.

CLÁUSULA 11^a – DAS ALTERAÇÕES

11.1 Este Contrato poderá sofrer alterações e/ou supressões que se fizerem necessárias, em forma de Termo Aditivo, nos termos do art. 65, § 1º da Lei 8.666/93.

11.2 A CONTRATADA reconhece a prerrogativa da CONTRATANTE em alterar unilateralmente este Contrato, para possibilitar a melhor adequação às finalidades do interesse público, nos precisos termos do art. 65, I, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA 13^a – DAS PENALIDADES

O descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações estabelecidas neste Contrato, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas no art. 87 da Lei 8.666/93 e no Edital.

CLÁUSULA 14^a – DA NÃO INTERRUÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA, em decorrência dos princípios da continuidade do serviço público e da supremacia do interesse público sobre o particular, não poderá interromper a execução deste Contrato.

CLÁUSULA 15^a – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 Este contrato é regido por estas cláusulas e pela legislação específica, entre elas a Lei Federal nº 8.666/93. Nos casos omissos, conflitantes ou não previstos neste Contrato serão aplicadas as normas e regulamentações vigentes.

15.2 Ocorrendo rescisão contratual, qualquer que seja a causa, poderá a CONTRATANTE convocar as demais concorrentes, obedecida a ordem de classificação pelo prazo remanescente e nas mesmas condições.

15.3 Compete a ambas as partes, de comum acordo, salvo nas situações tratadas neste instrumento, na Lei nº 8.666/93 e em outras disposições legais pertinentes, realizar, via termo aditivo, as alterações contratuais que julgarem convenientes.

CLÁUSULA 16^a – DA RESCISÃO

16.1 O contrato poderá ser rescindido:

I. Pela Câmara Municipal de Inácio Martins, nas seguintes hipóteses:

- a) não cumprimento de cláusulas;
- b) paralisação do fornecimento sem justa causa e sem prévia comunicação;
- c) desatendimento das determinações regulares da fiscalização;

- d) cometimento reiterado de falta na sua execução;
 - e) decretação de falência ou insolvência civil da CONTRATADA;
 - f) dissolução ou extinção da CONTRATADA.
- e) nas hipóteses previstas no art. 78 c/c os arts. 58, II e 79, I da Lei 8.666/93.
- f) E, caso entenda se necessário a utilização da mesma pessoa jurídica que prestará os serviços ao Poder Executivo também pelo Poder Legislativo, ficando a CONTRATANTE isenta de multas.

16.2 O presente Contrato poderá ser rescindido, a qualquer tempo, por convenção das partes, nos termos do art. 79, II da Lei 8.666/93.

16.3 Em caso de inexecução total ou parcial deste Contrato, a CONTRATANTE poderá rescindi-lo administrativamente (art. 55, IX c/c art. 77 da Lei 8.666/93).

16.4 Fica assegurado o direito recíproco de rescisão imotivada antes do prazo ajustado por quaisquer das partes, desde que notificado por escrito, com prazo de 60 (sessenta) dias de antecedência.

CLÁUSULA 17ª - DOS ENCARGOS

17.1 A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução deste contrato.

CLÁUSULA 18ª - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 Fica vedado a qualquer das partes sem a expressa anuência da outra, transferir ou ceder, a qualquer título, os direitos e obrigações assumidas neste contrato;

18.2 A tolerância das Partes não significará renúncia, perdão, novação ou alteração do que aqui foi contratado;

18.3 Somente serão aceitas como causas justificadas para descumprimento das condições neste instrumento pactuadas, aquelas que comprovadamente sejam originárias de casos fortuitos ou de força maior, assim definidos no Código Civil Brasileiro;

18.4 Qualquer atraso decorrente de caso fortuito ou de força maior deverá ser comunicado por escrito à outra parte, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas em que o mesmo se verificar.

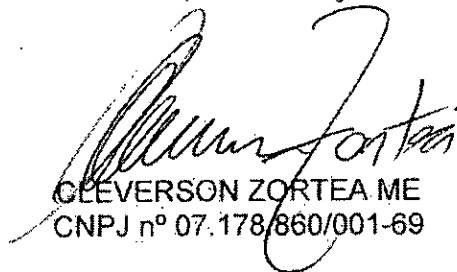
CLÁUSULA 19ª - DO FORO

As partes elegem, de comum acordo, o Foro da Comarca de Irati, como competente para dirimir eventuais dúvidas decorrentes do presente contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

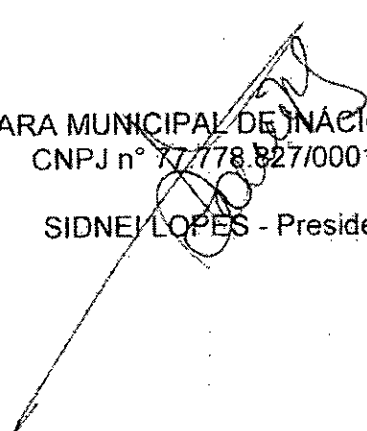
CLÁUSULA 20ª - DA CONCLUSÃO

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Inácio Martins, 21 de março de 2017



CLEVERSON ZORTEA ME
CNPJ nº 07.178/860/001-69



CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS
CNPJ nº 77/778.827/0001-55,
SIDNEI LOPES - Presidente

**CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS/PR**

Rua 7 de Setembro, 368, Centro - CEP 85.155-000

Fone: (42) 3667-1336

**EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N.º 001/2017****MODALIDADE:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2017**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS**CNPJ CONTRATANTE:** 77.778.827/0001-55**CONTRATADO:** CLEVERSON ZORTEA ME**CNPJ DO CONTRATADO:** 07.178.860/0001-69**VALOR CONTRATADO:** R\$ 5.675,40 (cinco mil, seiscentos e setenta e cinco reais e quarenta centavos).**OBJETO:** Hospedagem e manutenção do site da Câmara Municipal (com Portal de Transparência).**ASSINATURA:** 21.03.2017.**DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 18 (dezoito) meses, contados a partir da assinatura do contrato.**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** n.º :3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoas Jurídica.
Gilnelson José Gomes de Oliveira
Presidente da Comissão de Licitação
Sidnei Lopes
Presidente do Poder Legislativo Municipal**PUBLICADO**
JORNAL HOJE CENTRO SUL
Edição Nº 919 Página. 15
Data: 31/03/2017

CÂMARA M. DE INÁCIO MARTINS

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N.º 001/2017

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2017
 CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS
 CNPJ CONTRATANTE: 77.778.827/0001-65
 CONTRATADO: CLEVERSON ZORTEA ME
 CNPJ DO CONTRATADO: 07.178.860/0001-69
 VALOR CONTRATADO: R\$ 5.675,40 (cinco mil, seiscentos e setenta e cinco reais e quarenta centavos).
 OBJETO: Hospedagem e manutenção do site da Câmara Municipal (com Portal de Transparência).
 ASSINATURA: 21.03.2017.
 DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 18 (dezoito) meses, contados a partir da assinatura do contrato.
 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: n.º 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoas Jurídicas

[Assinatura]
 Gilmar José Gomes de Oliveira
 Presidente da Comissão de Licitação

[Assinatura]
 Gilmar José Gomes de Oliveira
 Presidente do Poder Legislativo Municipal

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2017

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS
 CNPJ CONTRATANTE: 77.778.827/0001-65
 CONTRATADO: CLEVERSON ZORTEA ME
 CNPJ DO CONTRATADO: 07.178.860/0001-69
 VALOR CONTRATADO: R\$ 5.675,40 (cinco mil, seiscentos e setenta e cinco reais e quarenta centavos).
 OBJETO: Hospedagem e manutenção do site da Câmara Municipal (com Portal de Transparência).
 DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 18 (dezoito) meses, contados a partir da assinatura do contrato.
 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: n.º 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoas Jurídicas

[Assinatura]
 Gilmar José Gomes de Oliveira
 Presidente da Comissão de Licitação

[Assinatura]
 Gilmar José Gomes de Oliveira
 Presidente do Poder Legislativo Municipal

TERMO DE ENCERRAMENTO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2017

Autos com total de 28 páginas, esta incluída.

Arquivo.

Certifico ainda que procedi a juntada como anexos I dos documentos da empresa contratada, sem numeração.

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2017



Tatiane Otto

Assistente Administrativa.